DECRETO Nº 4318, de 18 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 230.489,29 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e na Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010, modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF - nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, das Secretarias Municipais de Educação, de Esporte e Lazer e de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 230.489,29 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
75 - 2.03.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	30.000,00
392 - 2.08.1.12.365.0047.2237.44905200.014104	1.469,00
1726 - 2.12.1.27.812.0009.1016.44905100.316070	87.020,29
1037 - 2.13.2.08.244.0020.2197.33903000.013300	10.000,00
1124 - 2.13.3.08.243.0049.2101.33903000.013200	30.000,00
1419 - 2.16.1.18.541.0039.2047.33903900.010000	72.000,00
TOTAL.	230.489,29

Art. 2º Os recursos destinados a atender esta despesa serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
85 - 2.03.1.04.122.0007.2201.33903000.010000	10.000,00
86 - 2.03.1.04.122.0007.2201.33903900.010000	20.000,00
387 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33903900.014104	1.469,00
964 - 2.13.1.08.244.0029.2189.33903900.010000	40.000,00
1221 - 2.14.1.15.451.0008.1053.44905100.010000	87.020,29
1363 - 2.16.1.15.452.0006.1017.33903900.010000	72.000,00
TOTAL.	230.489,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de julho de 2011.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município